

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4029, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.550,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.550,64:

I - Recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção de média é alta complexidade SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0106.1.062 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 1.550,64

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior de acordo com inciso I art. 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

I - Recurso 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade - No valor de R\$ 1.550,64 na conta corrente aplicação 600624016-2, de recurso 4590 de 2018 que passou a 4501 em 2019, tendo em vista a novo enquadramento de vínculos de recursos divulgados para 2019 pelo Estado para os recursos da União em http://www.saude.rs.gov.br/vinculação-de-recursos.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com programas de recursos de repasses do SUS.

Art. 4º - A présente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08

dias do mês de abril do ano de 2019.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

Giovani Affiestoy da Silva

Prefeito Municipal

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1